



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito
Federal
Gerência de Compras de Insumos
Núcleo de Compras de Insumos

Ofício Nº 65/2025 - IGESDF/DALOG/SALOG/GCOIN/NCOIN

Brasília-DF, 28 de março de 2025.

Ao Senhor Jose Nicelles Torres,
JNT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

Assunto: Edital nº 2995/2024 - Decisão do Recurso Administrativo.

1. DO RELATÓRIO

1.1. Trata-se do processo de AQUISIÇÃO DE MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes na Solicitação nº 2995 (160306138), conforme Elemento Técnico N.º 2995 (SEI nº 160306752), para atender às necessidades do IGESDF.

1.2. Em atendimento ao Art. 53 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, o Edital foi publicado no site institucional do IGESDF, bem como na plataforma de compras utilizada pelo Instituto (Apoio Cotações), sendo, inclusive, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, (Nº 201, sexta-feira, 18 de outubro de 2024, página 81).

1.3. Em sequência, após o encerramento do período de acolhimento de propostas, foi publicada a relação nominal dos concorrentes.

1.4. Uma vez consolidada a supracitada lista, foi publicado o resultado preliminar e aberto prazo regulamentar para negociação das propostas. Findada essa etapa, passou-se ao julgamento das propostas, seguindo o critério estabelecido previamente em Edital, qual seja, menor preço, ocasião em que foi publicada a Ata Final de Resumo de Compras, com a declaração da empresa vencedora.

1.5. Neste momento, foi interposto Recurso Administrativo contra a decisão que desclassificou a proposta da recorrente da seleção de fornecedores.

1.6. É o breve relatório. Passa-se a análise.

2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

2.1. A Recorrente atende ao pressuposto de admissibilidade referente à tempestividade, uma vez que o recurso foi interposto dentro do prazo estabelecido, conforme as disposições do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF e do Edital. Este, em seu subitem 5.2, determina o prazo para a apresentação de Recurso Administrativo:

5.2. Após a publicação da Ata Final de Resumo de Compras e/ou Contratações, será aberto prazo para recurso administrativo, a ser interposto em até 02 (dois) dias úteis, contra:

5.2.1. Habilitação ou inabilitação;

5.2.2. Julgamento das propostas.

3. DO MÉRITO

3.1. O Recurso da empresa encontra-se disponível na publicação do processo no site do IGESDF.

4. DA ANÁLISE DOS FUNDAMENTOS

4.1. Em atenção aos questionamentos apresentados e considerando todos os fatos analisados, apresentamos as seguintes considerações.

4.2. Primeiramente, é necessário esclarecer os documentos de habilitação exigidos para a qualificação dos participantes no certame, conforme estabelecido no item 3.2 do Edital:

3.2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COTAÇÃO

3.2.1. Para habilitação dos proponentes e seguimento da classificação das propostas, será exigida a seguinte documentação:

3.2.2. Habilitação Jurídica:

3.2.2.1. Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de Pessoa Física;

3.2.2.2. CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.2.3. Registro comercial ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e/ou alteração, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.2.4. Licença de Funcionamento ou Alvará de Localização;

3.2.3. Habilitação Técnica:

3.2.3.1. Licença Sanitária (AFE) Estadual/ Municipal/ Distrital, vigente;

3.2.3.2. Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa participante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos insumos com qualidade e quantidade compatível ao elemento técnico;

3.2.3.3. Catálogo e/ou prospecto do produto cotado e registro ANVISA ativo;

Assim, os documentos apresentados pelas empresas participantes foram analisados e avaliados.

4.3. A classificação da empresa ocorreu devido a aprovação pela área técnica, conforme detalhado na justificativa de classificação mencionada na Ata Final de Resumo de Compras, publicada no site do IGESDF em 18/03/2025:

Alçada técnica por item:

	Produto					Código
01	MACACAO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA TAMANHO GG					1033
Nome do solicitante	Data envio	Observação	Nome do técnico	Parecer	Status	Data avaliação
ANA CARLA FERNANDES CARVALHO	05/03/2025 13:54	Solicito parecer técnico das propostas apresentadas pelas empresas participantes. Na condição de reprovação na avaliação, solicitamos apresentação das informações e os motivos da decisão.	Marcos de Sousa de Nascimento	Considerando que a amostra do item já está aprovada pela área assistencial, esse NUPIN tem parecer favorável quanto aos descritivos do item apresentado.	Aprovado	05/03/2025 16:51

4.4. Cumpre destacar, que a área técnica responsável, detalhou que para a avaliação do item cotado pela empresa questionada em questão, foi verificada a correspondência do descritivo ofertado pela empresa:

Item	Quantidade	Descrição do Material
Winner Indústria de Descartáveis LTDA. Rua Macaúba, Lote 01 – Águas Claras – DF Cep: 71.928-180 Fone: (61) 3435-6750 / (61) 3435-6754 CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43 www.winnerindustria.com.br		



22	480 Und	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA. MACACÃO DESCARTÁVEL. EXCLUSIVO PARA USO NO SETOR DE DILUIÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS. TAMANHO GG, MATERIAL IMPERMEÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE ALGODÃO, 100% POLIPROPILENO, RESPIRÁVEL, ANTIESTÁTICO, COM RESISTÊNCIA CONTRA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E POEIRAS. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, CAPUZ, MANGAS LONGAS, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, FECHO CENTRAL COM ZÍPER OU VELCRO MARCA: WINNER FABRICANTE: WINNER PROCEDÊNCIA: NACIONAL
-----------	---------	--

Assim como, análise do material ofertado, por meio de **amostra física**, conforme o que preconiza o item 2.4.1 do Edital, e formulário de avaliação abaixo:

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA TAMANHO GG

DATA: 13/12/2024	ITEM: 1
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	
MARCA: WINNER	MV: 1033
Nº DE AMOSTRAS: 02	SEI: 04016-00086661/2024-81

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

MACACAO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA. MACACÃO DESCARTÁVEL, EXCLUSIVO PARA USO NO SETOR DE DILUIÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS. TAMANHO GG, MATERIAL IMPERMEÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE ALGODÃO, 100% POLIPROPILENO, RESPIRÁVEL, ANTIESTÁTICO, COM RESISTÊNCIA CONTRA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E POEIRAS. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, CAPUZ, MANGAS LONGAS, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, FECHO CENTRAL COM ZÍPER OU VELCRO.

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO PRODUTO

ANÁLISE	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
01 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA. MACACÃO DESCARTÁVEL, EXCLUSIVO PARA USO NO SETOR DE DILUIÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS. TAMANHO GG, MATERIAL IMPERMEÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE ALGODÃO, 100% POLIPROPILENO, RESPIRÁVEL, ANTIESTÁTICO, COM RESISTÊNCIA CONTRA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E POEIRAS. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, CAPUZ, MANGAS LONGAS, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, FECHO CENTRAL COM ZÍPER OU VELCRO.	✓		
02 A QUALIDADE DO PRODUTO ATENDE AO IGESDF	✓		
03 EMBALAGEM OFERECE PROTEÇÃO AO PRODUTO	✓		
04 EMBALAGEM POSSUI IDENTIFICAÇÃO COMPLETA	✓		

HOUVE IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES?

SIM NÃO

QUAIS:

PARECER FINAL

APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE PARA O USO NO IGESDF.	A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA NÃO RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PELAS RAZÕES EXPRESSAS ACIMA.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

NOME COMPLETO	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	ASSINATURA/CARIMBO
Edaíana Silva de Oliveira Brito	Farmacêutica	
Érica Mesquita	Farmacêutica	
ADEMAR MARTINS DA SILVA	FARMACÊUTICO	

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Sia Trecho 17 Rua 06 Lote 115, Zona Industrial Guará, Brasília - DF

HOSPITAL DE BASE

5. DA DECISÃO

5.1. Após análise do documento recursal apresentado, com base no que foi estabelecido previamente em Edital e em conformidade com as normas que regem este Instituto, a área técnica decidiu-se pelo **parecer desfavorável ao recurso apresentado pela empresa JNT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**

5.2. Considerando que na proposta a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, apresentou a especificação elencada no Edital 2995/2024 e que o Núcleo de Planejamento de Insumos - NUPIN solicitou amostra do insumo, que foi **avaliada e aprovada pela área assistencial**, conforme consta no Formulário de Avaliação de Amostras supracitado.

5.3. Isto posto, considerando a tempestividade, a razoabilidade e a isonomia, **indefere-se** o recurso apresentado.

Atenciosamente,

 IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	ANA CARLA FERNANDES CARVALHO Analista de Compras
--	--

De acordo.

 IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	TÂNIA APARECIDA ISIDIO SANTOS Chefe do Núcleo de Compras de Insumos - Substituto(a)
--	---

De acordo com a publicação.

 IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	KÁTIA LÚCIA BARROS Gerente de Compras de Insumos
--	--



Documento assinado eletronicamente por **TANIA APARECIDA ISIDIO SANTOS - Matr.0000029-6, Chefe de Núcleo substituto(a)**, em 28/03/2025, às 23:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA FERNANDES CARVALHO VIEIRA - Matr.0001231-6, Analista II**, em 31/03/2025, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA LUCIA BARROS - Matr.0001583-9, Gerente**, em 01/04/2025, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **166906624** código CRC= **323A74B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Asa Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70330-150 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br